

Resolução nº. 02/2025
05 de fevereiro de 2025

“Institui reajuste ao Vale-Alimentação no âmbito do Poder Legislativo”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 152, § 1º, VIII do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. O valor do vale-alimentação para o ano de 2025 será de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), retroagindo a 01 de janeiro de 2025.

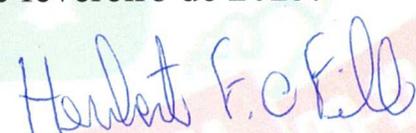
Art. 2º. Os recursos para implementação e execução desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, ficando o mesmo, autorizado a proceder às alterações necessárias no mesmo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Jardim, 05 de fevereiro de 2025.



Luiz Antônio Pereira
Presidente da Câmara



Heriberto Ferreira de Oliveira Filho
Ver./Vice-Presidente



Daniel Pereira dos Santos
Ver./1º Secretário



Flávio Roberto Fuliaro
Ver./2º Secretário